



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.008/2002.

Cria no Município de Chapada dos Guimarães-MT, os "JOGOS ESTUDANTIS DE 1º e 2º GRAU".

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito de Chapada dos Guimarães MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no Município de Chapada dos Guimarães MT, os "Jogos Estudantis de 1º e 2º Grau" .

Art.2º - Estes jogos, envolverá a classe estudantil das Escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino.

Art.3º - Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação, de critérios, quanto à organização e definição do calendário dos jogos.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca', written in a cursive style.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal